



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
I JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
Rua Arão Lins de Andrade, 182 - Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54400-200 - Fone/Fax: 3181.9490

CERTIDÃO de OBJETO E PÉ

Eu, SILAS SIQUEIRA, Secretário do I Juizado Especial Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, Estado de Pernambuco, em virtude de Lei, etc.

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que a requerimento verbal da pessoa interessada, verifico que no **PJE** foi distribuído ao Jecrim/Jaboatão o TCo de nº **0005057-34.2025.8.17.8227**, em que figura como Autor do fato: **RODRIGO DE LIMA CHUNG - CPF: 028.027.954-06**, com tipificação: Art. 147 do CPB. Certifico ainda que o mesmo se encontra **Arquivado** após Sentença nos seguintes termos: “(...)Ante o exposto, a parte ofendida demonstrou inconfundível pretensão de não mais prosseguir com a ação penal, incidindo-se, na espécie, a hipótese de renúncia tácita, motivo pelo qual, nos termos do art. 107, inciso V, do Código Penal e dos Enunciados n.º 117 e n.º 99 do FONAJE, decreto a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do(a) **AUTOR(A) DO FATO RODRIGO DE LIMA CHUNG** e o conseqüente arquivamento do feito.(...)”. O certificado é verdade, dou fé. Dado e passado nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Aos 22 de abril de 2026.

SILAS SIQUEIRA
Chefe de Secretaria